



PROCESSO N° 166/15

PROTOCOLO N° 13.364.558-6

PARECER CEE/CEIF N° 127/15

APROVADO EM 28/07/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ARAUTOS DO EVANGELHO – PONTA GROSSA -
ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 233/15-SUED/SEED de 03/03/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 06/10/14, de interesse da Escola Arautos do Evangelho – Ponta Grossa - Ensino Fundamental, município de Ponta Grossa, que solicita reconhecimento do Ensino Fundamental (fl.153).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Arautos do Evangelho – Ponta Grossa, localizada na Avenida General Carlos Cavalcanti, 4199, Uvaranas, município de Ponta Grossa, mantida pela Associação Colégio Arautos do Evangelho, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5920/13, de 19/12/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E., de 08/01/14 a 08/01/19 (fls. 155, 156).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 5920/13, de 19/12/13, pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir do início do ano de 2014, (fls 155, 156).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO N° 166/15

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 25 - PONTA GROSSA		MUNICIPIO: 2010 - PONTA GROSSA				
ESTAB.: 03156 - ARAUTOS DO EVANGELHO-PONTA GROSSA, E-EF		ENT MANTEN.: ASSOCIACAO COLEGIO ARAUTOS DO EVANGELHO				
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS	/	ANO	6	7	8	9
BNC ARTE			2	2	2	2
CIENCIAS			3	3	3	3
EDUCACAO FISICA			2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO			2	2	2	2
GEOGRAFIA			3	3	3	3
HISTORIA			3	3	3	3
LINGUA PORTUGUESA			4	4	4	4
MATEMATICA			4	4	4	4
BNC SUB-TOTAL			23	23	23	23
PD L E M-INGLES			2	2	2	2
PD SUB-TOTAL			2	2	2	2
TOTAL GERAL			25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 13 DE Novembro DE 2014

Maria Izabel Vieira
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Izabel Vieira
Chefe NRE de Ponta Grossa
Decreto 512/2011



1.3 Avaliação Interna

O quadro de alunos da avaliação interna está apresentado à folha 185 e consta o seguinte quadro de alunos:

Ano Série Etapa Módulo	Metrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egresos				
	ANO 2014	ANO 2015	ANO_	ANO	ANO	ANO 2014	ANO 2015	ANO	ANO	ANO	ANO 2014	ANO 2015	ANO	ANO	ANO	ANO 2014	ANO 2015	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO 2014	ANO 2015	ANO	ANO
6º ano	00	11				00					00	00				00						00			
7º ano	03	11				00					00	00				00						03			
8º ano	08	05				00					01	00				00						07			
9º ano	00	06				00					00	00				00						00			



PROCESSO N° 166/15

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 379/14, de 06/11/14, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelas técnicas pedagógicas: Denize Regina Safraider Glugoski, licenciada em Pedagogia, Marinete de Fátima Schwab, licenciada em Pedagogia e Lauren Ullmann, licenciada em Química, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 169).

Consta à fl. 175, o Termo de Responsabilidade expedido pelo Chefe do NRE de Apucarana, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer Técnico n° 169/15 da CEF/SEED, de 24/02/15, encaminha o processo a este Conselho para o reconhecimento do Ensino Fundamental.

Em 18/05/15 o processo foi convertido em diligência junto a SEED para complementação de informações e retornou a este Conselho com atendimento a solicitação.

2. Mérito

Este expediente trata do pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Arautos do Evangelho – Ponta Grossa - Ensino Fundamental, de Ponta Grossa.

A Comissão de Verificação do NRE informa no Relatório Circunstanciado que o Colégio dispõe de recursos físicos, materiais e humanos e foi favorável ao solicitado.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros n° 808503/13 de 24/11/13, com validade até 24/11/14 e o Laudo de Licença Sanitária n° 39900 tem validade até 24/10/15 estão citados à folha 167.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis que o Ensino Fundamental da Escola Arautos do Evangelho – Ponta Grossa - Ensino Fundamental, município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Colégio Arautos do Evangelho, autorizado para o período de 01(um) ano, do início até o final de 2014, seja reconhecido e concedido o prazo de 05 (cinco) anos, contados do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019, conforme a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 166/15

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque a vigência do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 28 de julho de 2015.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE